

CONTINGENTE PRIORITÁRIO – SUBMISSÃO DO PEDIDO DE ADMISSÃO 2024

No âmbito da candidatura online dos estudantes do ensino secundário que pretendem concorrer ao ensino superior, através do contingente prioritário para candidatos com deficiência, e que não sejam titulares de atestado de incapacidade multiúso que avalie incapacidade igual ou superior a 60%, devem **submeter um pedido de admissão ao contingente prioritário** até ao dia **31 de maio de 2024**, através de uma plataforma da Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) disponível em: <https://dges.gov.pt/online/Sessao/Iniciar.aspx?ReturnUrl=%2fonline%2fadmissao-contingente%2fPedido.aspx>, de acordo com o estipulado nos artigos 15.º, 31.º e anexo V da Portaria n.º 119/2024/1, de 27 de março, que publicou o Regulamento do Concurso Nacional de Acesso e Ingresso no Ensino Superior Público para a Matrícula e Inscrição no Ano Letivo de 2024-2025, disponível em: <https://files.diariodarepublica.pt/1s/2024/03/06200/0002000052.pdf>.

Ao aceder à plataforma até ao dia **31 de maio de 2024**, estes estudantes, devem apresentar os seguintes documentos:

- **Declaração médica**, disponível em: https://wwwcdn.dges.gov.pt/sites/default/files/declaracao_medica_2024_formulario.pdf ;
- **Informação escolar**, disponível em: https://wwwcdn.dges.gov.pt/sites/default/files/informacao_escolar-2024_formulario.pdf ;
- **Relatório técnico-pedagógico** a que se refere o artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, **comprovativo das medidas adicionais** de suporte à aprendizagem durante o percurso do ensino secundário justificadas pela deficiência em causa.

Para aceder à plataforma, o candidato deve realizar o pedido de atribuição de senha (caso ainda não o tenha feito) à candidatura online na página de internet da DGES em <https://www.dges.gov.pt/online/SenhaAcesso/Pedir.aspx?plid=593>, e enviar o **recibo do seu de atribuição de senha, assinado no ponto 4**, juntamente com **cópia do seu cartão de cidadão**, para o email acesso@dges.gov.pt. Caso o estudante seja menor, deve enviar também cópia do cartão de cidadão do encarregado de educação, e o recibo do pedido deve ser também assinado pelo encarregado de educação.

A DGES validará este pedido e enviará ao candidato a senha para aceder à plataforma.

Esta validação não tem quaisquer efeitos no procedimento habitual de validação de senhas por parte das escolas.

Neste sentido, solicito e agradeço a colaboração de V. Ex.^a para divulgação desta informação junto da comunidade escolar e estudantes que pretendam candidatar-se ao ensino superior através deste contingente prioritário.

Renovando o agradecimento pela colaboração prestada,

Com os melhores cumprimentos,

MAFALDA DA COSTA MACEDO

Diretora de Serviços de Acesso ao Ensino Superior

DSAES DIREÇÃO DE SERVIÇOS
DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR
DGES Direção-Geral do Ensino Superior



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO

Av. Duque D'Ávila, 137, 1069-016 LISBOA

TEL +351 21 312 60 00 / dges.gov.pt